



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Decreta Prorrogação de Validade de Processo Seletivo Público Edital nº 002/2019 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2019 nos termos do item 14 das disposições finais e item 14.6 do referido edital, homologado em 12 de fevereiro de 2020, para provimento de emprego público de: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, COVEIRO, EDUCADOR SOCIAL, GARI, MÉDICO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS, PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA, PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 12 de fevereiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 015/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo nº1, da Lei Municipal nº 348/2021 de 10 de Fevereiro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor R\$ 91.850,00 (Noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 12 de Fevereiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 3 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº015

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
3526	36	2059	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	2 R\$	91.850,00

TOTAL R\$ 91.850,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº015

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
27	6	2999	9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingencia	1 R\$	91.850,00

TOTAL R\$ 91.850,00

Devolução dos recursos advindos através de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 4 de 9

DECRETO Nº 016/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo nº1, da Lei Municipal nº 350/2021 de 10 de Fevereiro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 12 de Fevereiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 5 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº016

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
4		2005	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1 R\$	57.300,00
TOTAL					R\$ 57.300,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº016

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
36		2048	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1 R\$	57.300,00
TOTAL					R\$ 57.300,00

Devolução dos recursos advindos através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 6 de 9

DECRETO Nº 17/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo nº1, da Lei Municipal nº 351/2021 de 10 de fevereiro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil setecentos reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto será coberto pelos recursos advindos do Convênio Processo nº: 05492/13, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 12 de Fevereiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 7 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 017

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - APOIO A EDUCAÇÃO DE MAIS NÍVEIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1945	35	1005	3.4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente	2 R\$	53.700,00
TOTAL					R\$ 53.700,00

Referente ao Convênio processo n 05492/13 firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 8 de 9

DECRETO Nº 018/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo nº1, da Lei Municipal nº 352/2021 de 10 de Fevereiro de 2021, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 12 de Fevereiro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 274

Página 9 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 018

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
3530	36	2059	3.3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais	1 R\$	280.000,00
TOTAL					R\$ 280.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº 018

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
675	36	2060	3.3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais	1 R\$	280.000,00
TOTAL					R\$ 280.000,00

Repasse de Recursos Públicos Municipais para a Santa Casa de Martinópolis